



GUIA DOS DIREITOS



DOS TRABALHADORES CLANDESTINOS



Conteúdo

**GUIA DOS DIREITOS DOS
TRABALHADORES CLANDESTINOS**

p.3 > p.28

LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

p.29 > p.40

PÁGINAS A PREENCHER

p.41 > p.48

GUIA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES CLANDESTINOS



Este guia de direitos foi realizado com a ajuda da Fundação Rei Baldoíno (Fondation Roi Baudouin), da Loteria Nacional (Loterie Nationale), da FGTB et da CSC.

Paginação : Bullseye Graphics.

Tradução : Mónica Pereira.

Este documento pode ser utilizado e reproduzido pelos trabalhadores imigrantes clandestinos, por trabalhadores voluntários e profissionais, organizações e grupos de trabalho.

Existem versões impressas deste guia que contém informações em neerlandês, francês, inglês e espanhol. Este documento está também disponível nos sindicatos FGTB e CSC.

O guia em português existe apenas em versão digital, disponível no website www.orcasite.be ou por e-mail.

Encomendas e correspondência:

Organisatie voor Clandestiene Arbeidsmigranten

Rue Gaucheret 164 - 1030 Bruxelles

info@orcasite.be

fax : 02 274 14 48

www.orcasite.be

Uma versão completa deste guia de direitos (em neerlandês apenas) pode ser consultada e telecarregada gratuitamente através do site www.orcasite.be.

© OR.C.A. vzw 2007

porquê este Guia?



Você mora na Bélgica e está em situação irregular? Você trabalha para um patrão belga ou estrangeiro? Você deseja obter mais informações sobre os seus direitos enquanto trabalhador? Neste caso, este guia pode lhe interessar.

Na Bélgica, o trabalhador clandestino também tem direitos.

Este guia explica-lhe quais são os seus direitos e os seus deveres, quais são os deveres do seu patrão e dá-lhe conselhos sobre a prevenção de problemas laborais. O documento informa-o também sobre a(s) maneira(s) de exercer os seus direitos e sobre quem pode ajudá-lo.

Como utilizar este guia ?

Você encontrará informações práticas neste guia e poderá utilizá-las quando precisar. As últimas páginas do guia estão em branco e poderão servir para você anotar diversas informações sobre o seu trabalho: onde e quando você trabalhou, qual foi o salário prometido pelo patrão, o que foi pago... Estas anotações ser-lhe-ão úteis e poderão ajudá-lo a provar as suas declarações perante o tribunal ou o inspetor do trabalho, caso você tenha problemas com o seu patrão.

Guarde desde agora o máximo de informações que puder sobre a sua atividade profissional. Anote tudo. Caso tenha algum problema, você vai estar bem preparado.

Quais são as informações que você deve guardar ?

- Guarde todos os documentos escritos: cartões, anotações, vales, ... Se possível, peça ao seu patrão para assinar o acordo de trabalho firmado entre vocês. Não esqueça de pôr uma data no documento.
- Junte todas as informações sobre o seu patrão: nome, sobrenome, endereço, número de telefone, nome et número da TVA da empresa

(confirme o nome oficial da empresa), etc. Se o seu patrão trabalha para outras empresas, junte o mesmo tipo de informações sobre estas organizações também.

- Anote onde e quando você trabalhou da maneira mais detalhada possível. Descreva por exemplo o quê faz e o espaço onde você trabalha. Melhor ainda: faça várias fotos do seu local de trabalho e de você próprio trabalhando.
- Anote o número de horas que você trabalhou e o salário que você recebeu. Se possível, peça ao seu patrão para assinar este documento.
- Contate testemunhas do seu trabalho: colegas de trabalho, vizinhos, fornecedores, ... As testemunhas podem confirmar as suas declarações. Guarde os nomes, os números de telefone e os endereços destas pessoas.
- Caso tenha um acidente de trabalho, guarde todos os documentos do hospital e dos médicos que cuidaram de você.



ATENÇÃO !

É proibido utilizar um nome falso ou o nome de outra pessoa. Se a usurpação da identidade ou o nome falso for descoberto, você e, eventualmente a pessoa que lhe deixou usar o seu nome, podem ser incriminados. Além do mais, um documento com um nome falso nunca poderá servir como prova !



O quê significa « trabalhar clandestinamente » ?

Empregados, empregadores e independentes

Um **empregado** é alguém que trabalha por conta de um patrão. A palavra « **empregador** » é um sinônimo de patrão. Um trabalhador **independente** é alguém que trabalha por conta própria: ele é o patrão dele mesmo.

Trabalho oficial e trabalho não declarado

Todos os empregadores devem declarar às autoridades as pessoas que trabalham para ele e o salário pago à estes trabalhadores. Os empregados "oficiais" descontam automaticamente dos seus salários os impostos e as contribuições para a segurança social. O empregador deve, além disso, pagar um montante adicional relativo aos impostos e à segurança social por cada trabalhador. Se o seu empregador respeita estas regras, você é um *trabalhador oficial* ou "*declarado*".

O trabalhador oficial pode afiliar-se à **um sistema de seguro de saúde ("mutuelle")**, que reembolsará uma grande parte das suas despesas médicas. Se ele não pode trabalhar por uma razão ou outra ou se está reformado, o trabalhador recebe uma compensação financeira. As contribuições para a segurança social servem portanto como uma espécie de seguro para as pessoas que passam por dificuldades.

O *trabalhador não declarado* é um trabalhador não declarado às autoridades. O patrão que emprega mão-de-obra não declarado arrisca-se à uma multa bastante elevada. Além disso, o emprego não declarado não dá direito à uma pensão ou ao **seguro de saúde ("mutuelle")**, por exemplo.

Trabalho « clandestino »

Se você não é belga, nem natural de um outro país europeu (EEE), deve dispôr de uma autorização especial para trabalhar. Muitos estrangeiros recebem-na automaticamente. Todos os outros devem solicitar uma *permissão de trabalho*, que se acompanha, por vezes, de um pedido de *autorização de ocupação* (de trabalhador estrangeiro) para o empregador.

O estrangeiro em situação irregular na Bélgica, que não possui uma autorização de residência, não tem direito à uma permissão de trabalho. Se você trabalha sem autorização, trabalha "ilegalmente" ou "*clandestinamente*". O seu patrão pode ser incriminado por esta razão. O empregador não declara quase nunca um trabalhador clandestino às autoridades. Se você é um trabalhador clandestino, muito provavelmente o seu trabalho não é declarado.



O quê diz a lei sobre o empregador ?

Regras gerais:

- ▶ *O empregador se expõe à penas pesadas (multa, cadeia) se empregar pessoas clandestinamente ou sem declará-las. As penalidades são agravadas se os trabalhadores não tiverem uma permissão de trabalho.*
- ▶ *Caso o empregador viole também outras regras as penalidades podem ser ainda mais graves. Abordaremos mais em detalhe, noutros parágrafos deste guia, as principais regras.*

Não se deixe intimidar facilmente pelo seu patrão se ele ameaçar chamar a polícia. Ele arrisca-se a ser incriminado!



ATENÇÃO !

Mesmo se você estiver a ajudar um amigo, pago ou não, o seu trabalho é considerado como não declarado. Se for interrogado pela inspeção social, o melhor é não mentir. Caso seja incriminado, a sua pena não será agravada se você disser a verdade. Desde o início de 2006, uma nova regra está em vigor respeitante ao sistema de trabalho voluntário. Informe-se recorrendo à um serviço especializado (consulte a lista de organizações que podem ajudar os imigrantes em situação irregular no final do guia).

Tráfico de pessoas

Se um empregador « explora » um trabalhador clandestino, a justiça pode considerá-lo autor de "tráfico de pessoas". Se você colaborar com a investigação policial, poderá ser protegido pela lei. Fala-se de tráfico de pessoas se o seu patrão confisca seus documentos de identidade, se ele lhe mantém preso ou se você for vítima de agressões físicas ou sexuais. Entre em contato com um dos centros especializados em tráfico de pessoas se você quiser saber mais informações sobre este tema (veja a lista de organizações no final do guia).

Quem é o meu empregador ?

Os empregadores dos trabalhadores clandestinos tentam na maior parte das vezes ocultar as suas identidades. Junte logo que puder o máximo de informações sobre o seu patrão e, eventualmente, sobre os outros empregadores com os quais ou para os quais o seu patrão trabalha. O seu empregador oficial é aquele que decide:

- ▶ Se você trabalha ou não;
- ▶ Quanto você ganha ;
- ▶ Quem paga o seu salário ;
- ▶ O quê você deve fazer e quando você deve começar e parar de trabalhar.

ATENÇÃO!

Os empregadores de imigrantes em situação irregular tentam por vezes não assumir as suas responsabilidades. Se você oferecer serviços à um patrão apresentando-se como um trabalhador independente ou se você angariar trabalhadores servindo de intermediário para o seu patrão, você corre o risco de perder os seus direitos e a proteção da lei. Desconfie se alguém lhe fizer uma proposta para se transformar em sócio ou gerente de uma empresa. Na maior parte dos casos, você poderá ser alvo de um processo judicial !



Os meus direitos na qualidade de empregado

Na qualidade de empregado, você não pode ser punido (com uma multa ou uma pena de prisão) pelo simples facto de trabalhar clandestinamente na Bélgica. Apenas o seu patrão pode sê-lo. No entanto, você arrisca-se a ser expulso do país se você não tiver uma autorização de residência !

Quais são exatamente os seus direitos ? Leia a lista dos seus principais direitos:

Direito à um salário

Regras gerais:

- ▶ *Você tem direito em quaisquer circunstâncias à um salário mínimo legal.*
- ▶ *O seu salário deve ser pago à você diretamente e de maneira regular.*
- ▶ *Você é o único à poder decidir o quê fazer com o seu salário.*
- ▶ *Se você trabalha na Bélgica, você deve ser pago em Euros. O pagamento em espécie (ou seja, em vez de dinheiro seu patrão lhe forneceria comida ou um alojamento) é regido por regras muito rigorosas.*
- ▶ *O pagamento do seu salário não pode nunca estar dependente dos lucros e das perdas financeiras do seu patrão.*
- ▶ *O seu empregador deve pagar uma parte das suas despesas de transporte entre a sua casa e o local de trabalho.*

Salário mínimo

Existem na Bélgica salários mínimos que se aplicam também ao trabalho clandestino e ao trabalho não declarado. O salário mínimo exato ao qual você tem direito depende do tipo de função assumida, da sua idade, dos seus diplomas e do tempo de trabalho. O salário por hora pode ser aumentado se o seu horário de trabalho for muito longo. Se você quiser saber se o seu salário está correto, o melhor é contatar um serviço especializado (consulte a lista de organizações).

Seguem alguns exemplos (referência datada do primeiro de janeiro de 2006):

Se você trabalha na construção civil:
mínimo 11,41 € por hora de trabalho
Se você trabalha para uma empresa de limpeza:
mínimo 10,34 € por hora de trabalho

Se por acaso você trabalha noutro setor para o qual nenhum salário mínimo foi fixado, você tem o direito de receber pelo menos o salário mínimo de base. Na Bélgica, ninguém pode trabalhar e receber menos do que o valor deste salário mínimo ! Este salário diz respeito nomeadamente aos empregados domésticos.

📌 **Salário mínimo de base (desde agosto de 2005) : 7,50 € por hora de trabalho**

Se você reunir provas suficientes e válidas, poderá também exigir oficialmente um salário mínimo. Lembre-se disso se um dia comparecer perante o inspetor da Inspeção Social ou o magistrado do Tribunal do Trabalho.

Salário bruto ou líquido?

Todos os salários definidos por legislação são salários brutos. Se você é um trabalhador « declarado » (com contrato oficial), o seu empregador é obrigado a descontar uma percentagem do seu salário bruto para pagar os impostos e a segurança social. Você receberá o restante, ou seja, salário líquido é igual ao o salário bruto menos os descontos.

Suponhamos que você trabalha como empregado(a) doméstico(a) « declarado ». Você deve receber pelo menos o salário mínimo. Se você trabalha 38 horas por semana, você receberá por mês :

1234,20 €	salário bruto
- 23,02 €	cotizações para a segurança social
- 191,65 €	imposto
1019,53 €	salário líquido

❗ **O trabalhador não declarado não paga imposto, nem cotizações para a Segurança Social. Não há, portanto, diferença entre o salário bruto e o salário líquido.**

Como vou receber o meu salário ?

O seu empregador pode pagar-lhe de várias maneiras pelo seu trabalho :

1. depositando na sua conta bancária

Se possível, escolha de preferência este método. Você poderá provar que recebeu um salário apresentando os extratos bancários. Os imigrantes em situação irregular têm dificuldades para abrir uma conta no banco mas é possível! Algumas organizações podem ajudá-lo (veja a lista no final do guia).

2. pagando-lhe em mãos (com dinheiro vivo)

A maioria dos patrões pagam os seus trabalhadores clandestinos com dinheiro vivo. Não esqueça de anotar o salário que você recebeu e o valor ainda a ser pago. Segundo a legislação, o empregador deve dar-lhe um documento a assinar onde conste o valor do salário pago com dinheiro vivo. Tente obter uma cópia ou uma duplicata, de preferência assinada pelo seu patrão.

3. pagando-lhe com um cheque

É melhor não aceitar cheques ! Os imigrantes em situação irregular nem sempre conseguem desembolsar cheques nos bancos. Além disso, o patrão pode não ter dinheiro suficiente na sua conta para que o cheque seja pago.

4. pagando-lhe em espécie

Em alguns casos, os patrões podem pagar uma parte do salário com uma ajuda material, por exemplo, fornecendo alimentos ou um alojamento. Esta prática é frequente em caso de trabalho clandestino: por exemplo, os trabalhadores moram na casa do patrão.

O pagamento em espécie está submetido à regras rigorosas e muito complicadas. Em quaisquer das casos o patrão tem que pagar-lhe pelo menos 60% do seu salário com dinheiro (depósito, cheque ou dinheiro vivo) - a metade do salário para o pessoal doméstico (se o empregador fornecer um alojamento e a alimentação). Na maior parte das vezes, o patrão terá de

pagar a maior parte do salário com dinheiro. Queira contatar um serviço especializado para obter mais informações.



ATENÇÃO!

O seu patrão é obrigado a pagar-lhe regularmente pelo seu trabalho. Ele não tem direito de dizer-lhe que não lhe paga porque você não tem uma conta no banco, título de residência ou autorização de trabalho!

Direito à segurança no trabalho & Direito à uma indemnização em caso de acidente de trabalho

Regras gerais:

- ▶ *O empregador deve garantir boas condições de trabalho em termos de segurança e de higiene. Ele deve dar-lhe equipamentos de proteção se o trabalho for perigoso.*
- ▶ *Se você tiver um acidente no seu local de trabalho ou quando você se desloca de ou para o trabalho, fala-se então de acidente de trabalho. Caso este fato seja confirmado, o seguro contra os acidentes de trabalho deve reembolsar as suas despesas médicas. Você deve receber além disso uma indemnização durante o período em que está incapacitado de trabalhar por causa do acidente. Você tem também direito de receber uma indemnização se ficar inválido para trabalhar para o resto da vida.*
- ▶ *Você é indemnizado mesmo se o acidente é causado por um erro seu (por exemplo, você estava distraído). No entanto, se você provocar voluntariamente um acidente, não terá direito à uma indemnização.*

O quê acontece se eu tiver um acidente de trabalho?

Na Bélgica, os empregadores são obrigados a ter um seguro contra os acidentes de trabalho, inclusivé para os trabalhadores clandestinos. Existe uma instância de controle do respeito desta regra, ou seja o Fundo para os acidentes de trabalho (Fonds des accidents de travail). Se o seu patrão não tiver feito nenhum seguro, o Fundo para os acidentes de trabalho se encarregará de cobrir as despesas provocadas

pelo acidente. Esta instância cobrará depois ao empregador as quantias pagas ao trabalhador.

Um acidente de trabalho deve ser comunicado à companhia de seguros:

- Pelo empregador num prazo de oito dias.
- Se o seu patrão não fez esta declaração, você pode fazê-lo, de preferência o mais rapidamente possível, em todo o caso, num prazo de três anos. Você terá de provar que o acidente aconteceu e que você trabalhava para o seu patrão. É melhor começar a reunir as provas sobre o trabalho prestado ao seu patrão antes que aconteça alguma coisa!
- Se você não sabe qual é a companhia de seguros do seu empregador, você pode declarar o acidente diretamente ao Fundo para os acidentes de trabalho (Fonds des accidents de travail).
- Deve-se fazer a declaração de acidente mesmo em caso de morte. Neste caso, a família tem direito à uma indemnização. Uma organização especializada poderá ajudá-lo(a) à declarar o acidente - por exemplo, o Fundo para os acidentes de trabalho ou um sindicato (mas você deve ser sócio do sindicato).



ATENÇÃO!

O Fundo para os acidentes de trabalho e a companhia de seguros demoram por vezes muito tempo para decidir se vão reembolsar as suas despesas de saúde e/ou dar-lhe um outro tipo de indemnização. Introduza primeiro um pedido de Ajuda Médica Urgente (ver página 9) para ter a certeza que as suas despesas médicas serão reembolsadas à tempo.

Quais são os meus direitos ?

Os trabalhadores clandestinos possuem outros direitos, mas, na prática, não são sempre respeitados. Nós damos alguns conselhos na rubrica « O quê fazer para que meus direitos sejam respeitados ? », página 11.

O meu patrão pode me despedir sem quaisquer formalidades ?

Regras gerais:

- ▶ *Você só pode ser mandado(a) embora de um dia para o outro se cometer um erro muito grave (roubo, por exemplo). Este erro tem de ser confirmado.*
- ▶ *Em outros casos, o empregador deve avisá-lo(a) um tempo determinado antes de demiti-lo ou pagar-lhe o salário correspondente à este período.*
- ▶ *Ele não pode mandá-lo(a) embora porque você está grávida ou porque você acabou de dar à luz ou porque você é sócio(a) de um sindicato.*

Estas regras valem também se você trabalha sem contrato escrito ! Se você conseguir provar que foi demitido injustamente, você tem direito à uma indemnização.

Quantas horas posso trabalhar por semana e por dia ?

Regras gerais

- ▶ *Se você trabalha à tempo inteiro, o seu patrão não pode pedir-lhe para prestar mais de 38 horas por semana.*
- ▶ *Caso contrário, você estará prestando horas extra, e você deverá receber um salário mais alto (a partir de 40 horas por semana).*
- ▶ *O seu patrão não pode nunca lhe pedir para trabalhar mais de 11 horas por dia ou mais de 50 horas por semana.*
- ▶ *Você tem direito à um dia de descanso completo por semana (normalmente o domingo).*
- ▶ *Na Bélgica, existem dez feriados. Nestes dias você não deve trabalhar mas deve ser pago.*
- ▶ *Você tem direito à pausas fixas para comer e descansar um pouco durante as suas horas de trabalho.*

Existem muitas exceções à estas regras, no que respeita à tipos de trabalho específicos como o trabalho doméstico ou em regime de part-time. O trabalho em part-time só é possível estabelecendo um contrato e um horário escritos.

Contate um serviço especializado para obter mais informações.

O quê posso fazer se ficar doente ?

Regras gerais:

- ▶ *Se você estiver muito doente para trabalhar, você pode ficar em casa sem perder o seu emprego. Você deve fazer uma certidão médica que comprove que você não pode trabalhar.*
- ▶ *Quando está doente, você tem também direito ao seu salário durante um determinado tempo, mas as regras nesta matéria são bastante complicadas. Consulte um serviço especializado para obter mais informações (veja lista -no final do guia).*
- ▶ *Os imigrantes em situação irregular que não beneficiam da segurança social belga e que não dispõem de um seguro de saúde têm direito à ajuda médica.*

Ajuda médica para pessoas em situação irregular

Se você não puder pagar as suas despesas de saúde e se você não tiver uma autorização de residência, você pode recorrer à "Ajuda médica urgente". O CPAS reembolsa as suas despesas médicas.

O quê você deve fazer ?

- Peça primeiro ao seu médico para passar-lhe um "atestado de ajuda médica urgente".
 - Entregue, num prazo de um mês, ao CPAS correspondente à sua zona de residência ou ao CPAS da prefeitura onde você mora com mais frequência.
 - Se o CPAS concordar em pagar o seu tratamento, você receberá um documento a apresentar ao seu médico, à farmácia, ao hospital etc. Caso contrário, o CPAS dá-lhe uma carta. Mostre-a à um serviço especializado que poderá orientá-lo.
- Se você estiver muito doente para ir ao CPAS antes de passar pelo médico, você pode ir diretamente ao médico ou ao hospital :
- Peça para beneficiar da « ajuda médica urgente ». Explique a sua situação. Diga claramente que quer falar com o serviço social do hospital, por exemplo.

- Os médicos e o pessoal do hospital devem guardar o sigilo profissional e não podem dizer nada ao Serviço dos Estrangeiros.

E se eu estiver grávida ?

Regras gerais:

Uma mulher grávida

- ▶ Não pode ser despedida pelo fato de estar grávida.
- ▶ Não pode fazer determinadas tarefas perigosas.
- ▶ Não pode prestar horas extra.
- ▶ Tem direito à licença pós e ante-parto.

Toda mulher que trabalha tem o direito de ficar em casa durante um determinado período antes e depois do parto (licença de parto). Se você trabalha de forma não declarada, você não poderá receber um abono de família ("allocation") durante este período. Mas é importante descansar bastante depois do parto. Tente arranjar um acordo com o seu patrão.

Durante a sua gravidez e o parto, você pode ser acompanhada por um médico graças à « Ajuda Médica Urgente ».

Mesmo se você não tem uma autorização de residência, você deve declarar o nascimento do(a) seu(sua) filho(a) ao serviço da população da prefeitura onde ele(a) nasceu. É obrigatório fazê-lo e é também muito importante para o(a) seu(sua) filho(a)! Verifique as informações (incluindo sobre os pais) que figuram na certidão de nascimento.

E se eu sou vítima de violência ou de abuso ?

Você tem direitos enquanto empregado, mesmo quando você trabalha clandestinamente. Você tem também direito de ser respeitado, direito aos seus bens próprios e à integridade física, mesmo estando em situação irregular. A polícia e a inspeção social têm a obrigação de tratá-lo com respeito.

Regras gerais:

- ▶ Você tem direito de recusar as propostas de caráter sexual que não lhe agradam : contatos físicos, alusões sexuais, ou a exposição à uma pessoa que tira a roupa diante de você. Todos estes atos podem ser considerados

como agressões sexuais ou como uma "intimidade indesejada". A violação é um crime grave e apenas o seu autor deve ter vergonha.

► *Existem na Bélgica leis que proíbem a discriminação, isto é, o fato de ser maltratado em virtude da cor de sua pele, da nacionalidade, do seu sexo ou da sua orientação sexual.*

► *Mesmo estando em situação irregular, ninguém pode ser violento com você, assediá-lo ou ameaçá-lo, roubar os seus bens, enganá-lo ou dar-lhe o golpe, etc.*

Se você for vítima de um abuso, que seja no seu local de trabalho ou noutro lugar, você tem direito à ser protegido e eventualmente à uma indenização.

O quê fazer se você fôr vítima de um abuso ?

► Anote os nomes de eventuais testemunhas. Escreva o mais rápido possível o relato dos fatos com todos os detalhes, ou peça alguém para fazê-lo em seu lugar. Estas informações serão necessárias se você apresentar queixa mais tarde.

► Se você foi vítima de agressão ou de estupro, vá imediatamente consultar um médico. Explique-lhe o quê aconteceu e peça-lhe um certificado que servirá como prova do seu relato mais tarde.

► Para obter uma proteção e eventualmente uma indenização se você é vítima de um abuso, você deve apresentar queixa na polícia ou no tribunal. Não é muito fácil para os estrangeiros em situação irregular. A polícia pode prendê-lo e recambiá-lo para o seu país de origem. É melhor contatar um « **centro de ajuda para as vítimas** » (veja lista no final do guia). Em caso de abuso grave por parte do seu patrão, você pode entrar com um processo de vítima de tráfico de seres humanos.

O quê posso fazer para que meus direitos sejam respeitados ?



1. Tente chegar à um acordo com o seu patrão : o seu contrato

Se você trabalha declarado, o acordo que você fez com o seu patrão é em geral escrito : você dispõe de um "contrato" escrito onde figuram o nome do patrão e do empregado, o tipo de trabalho, o seu horário e o salário. Guarde-o preciosamente !



ATENÇÃO !

Não assine nunca um documento quando você não entende o seu conteúdo !! Peça à alguém eventualmente que releia o seu contrato antes de assiná-lo. Peça sempre uma cópia para você.

Se você trabalha para alguém e ganha um salário, se você não conseguir fazer um contrato escrito, considera-se que você tem um *contrato oral*. Este contrato tem o mesmo valor que um *contrato escrito*, mas é mais difícil de prová-lo. Um contrato oral é sempre considerado um contrato à prazo indeterminado, e sendo assim, este contrato só acaba se você for demitido ou se você se demitir de acordo com a legislação do trabalho.

Tente, de modo geral, manter boas relações com o seu patrão. Se você estiver à vontade com ele, fale sobre as informações contidas neste guia de direitos. Você sabe que você tem direitos e você deve pedir que estes sejam respeitados da melhor maneira possível.

2. Reúna provas

Reúna o máximo de dados possíveis sobre o seu trabalho. Estes dados poderão servir de prova mais tarde, é muito importante quando você não dispõe de um contrato escrito.

1 Releia bem os conselhos sobre a colheita de informações na pág. 3

E se os meus direitos não são respeitados ?

1. Negocie

Alguns patrões estão abertos à discussão. Os seus colegas poderão talvez ajudá-lo. Se o seu patrão o maltrata ou recusa-se a pagar-lhe, é melhor que você vá embora. Os empregadores que dizem que eles pagarão mais tarde em geral não o fazem.

Lembre-se que você não comete nenhum crime exigindo o respeito dos seus direitos. Não recorra nunca à violência física ou ao roubo : isto poderia prejudicar a defesa dos seus direitos.

2. Peça ajuda

Às vezes, uma pessoa em situação legal pode desbloquear a situação falando com o seu patrão ou servindo de intermediário. Este tipo de ação muitas vezes tem mais chances de chegar à um resultado positivo do que uma queixa oficial. Será talvez necessário aceitar fazer algumas concessões para chegar à um acordo, e você deve além disso se assegurar que o seu patrão repeitará a palavra dada. Se nenhum acordo é possível com ele, o testemunho do seu intermediário poderá ajudá-lo no futuro para os próximos passos a dar.

3. Apresente queixa na inspeção social

Os serviços da inspeção social têm como missão proteger os direitos dos trabalhadores, e portanto, os seus direitos. Eles devem ainda detectar e reprimir o trabalho clandestino, razão pela qual os trabalhadores clandestinos têm medo de os contatar.

Mas se você souber como funciona a inspeção social, este serviço poderá ajudá-lo ! Em todos os casos, é melhor se queixar do seu patrão à inspeção social do que à polícia. Os inspetores conhecem a legislação do trabalho. Além disso, eles podem ajudar-lhe sem comunicar com o Serviço dos Estrangeiros. Na polícia é muito mais arriscado.

Os serviços da inspeção podem investigar um caso de duas maneiras :

1. Você apresenta queixa. Se a sua queixa é suficientemente grave, a

inspeção abrirá um processo. *Uma queixa é sempre confidencial à exceção do caso em que você autoriza à revelar publicamente o seu nome.* O seu nome não será portanto transmitido à ninguém. Você pode apresentar uma queixa **anónima**.

2. A inspeção pode também decidir fazer **controle num local de trabalho de sua própria iniciativa**. Se os inspetores encontram migrantes em situação irregular trabalhando, eles devem comunicar os seus nomes à polícia e ao Serviço de Estrangeiros. Você arrisca-se então à ser expulso. Antes de apresentar uma queixa, você pode perguntar ao inspetor se ele tenciona fazer um controle no seu local de trabalho.

O quê devo fazer se a inspeção me pega durante um controle ?

Você pode ser expulso se você não tiver uma autorização de residência. Mas você não incorre nenhuma pena por trabalhar clandestinamente. Só o seu patrão arrisca-se à determinadas penas por empregá-lo(a) clandestinamente. *Você não perde nada ao dizer a verdade ao inspetor, muito pelo contrário. Não esqueça que o inspetor tenta encontrar os trabalhadores clandestinos mas também e sobretudo ele agirá em defesa do respeito dos direitos dos trabalhadores !*

► Diga **sempre** há quanto tempo você trabalhou e quanto lhe foi pago. O inspetor averiguará se o seu patrão ainda lhe deve algum salário. Você pode reclamar o salário em atraso mais tarde !

► Dê o seu verdadeiro nome ao inspetor. **Se você fôr expulso, deixe o seu endereço e o seu telefone à alguém em quem você tem confiança : um serviço social, ORCA, um sindicato...** Eles poderão verificar se você tem direito ao reembolso de salários em atraso ou outros direitos, **mesmo se você não mora mais na Bélgica !**

Se, depois da investigação, a inspeção considera que o empregador violou a lei, aquele serviço pode optar por:

► Propôr ao patrão « retificar » uma infração. O inspetor pode, por exemplo, lhe pedir para pagar um salário em atraso.

- Ele pode transmitir o caso para o tribunal.
- Ele pode ainda passar-lhe uma multa administrativa.

4. No tribunal

Você pode se constituir parte civil num processo.

Se se concluir depois da investigação da inspeção que o caso é suficientemente grave, o inspetor pode redigir um auto e transmiti-lo à justiça, que decidirá se o patrão deve comparecer perante o tribunal ou não. Se o seu patrão é condenado, ele deverá provavelmente pagar as multas e impostos em dívida. Nos casos mais graves, ele poderá ser preso. O dinheiro que ele pagará à inspeção irá para o Estado.

Se você quiser exigir uma indemnização ou o pagamento do seu salário, você deve pedi-lo especificamente ao juiz : você deve se constituir parte civil, o quê implica revelar o seu nome. É melhor ser assistido por um advogado.

Você põe um processo diretamente no tribunal.

Você pode pôr um processo contra o seu patrão se a justiça não o fez depois da sua queixa. Você deve no entanto dispôr de provas suficientes. Neste caso, recorra à um advogado.



ATENÇÃO !

Se você puser um processo no tribunal muito tempo depois dos fatos terem acontecido, o juiz não poderá mais tomar uma decisão. É melhor reagir o mais rápido possível. Visto que a justiça belga é muito lenta, um processo pode demorar facilmente vários anos. Se você tiver dúvidas sobre os riscos ligados à determinados passos a dar, procure a assistência de alguém, um amigo em situação regular, o serviço social do seu sindicato... Eles poderão pedir informações sem dizer o seu nome. Seja o mais honesto e o mais completo possível no relato dos acontecimento à estas pessoas, para que elas possam ajudá-lo da melhor maneira.

A quem posso fazer perguntas ?



Você encontrará neste capítulo uma lista de organizações e instâncias que poderão ajudá-lo. Os seus endereços e números de telefone constam da lista em anexo.

1. Organizações que cuidam dos problemas de trabalho

Os sindicatos

Os sindicatos são associações de trabalhadores independentes. Estas associações nasceram há mais de cem anos em reação às más condições de trabalho de muitos belgas. Graças aos sindicatos, a situação dos trabalhadores belgas melhorou bastante. Existem três grandes sindicatos na Bélgica: um sindicato cristão, um sindicato socialista e um sindicato liberal.

Os sindicatos ajudam os trabalhadores que são sócios e ***mantém as cotizações em dia***. É preciso ser sócio desde um determinado tempo antes de poder utilizar os seus serviços. Você pode ser sócio de um sindicato mesmo sendo um trabalhador clandestino. O seu nome ***não será*** revelado às autoridades. ***Ser-se sócio de um sindicato é muito útil. De fato, os trabalhadores clandestinos têm dificuldades em arranjar uma assistência. Informe-se sobre as condições impostas por cada sindicato.***

Não tenha medo de expor um problema ao sindicato, mesmo se você não for sócio. Explique a sua situação e pergunte o que podem fazer por você. Em geral você receberá um primeiro conselho.

Organização para os trabalhadores clandestinos (O.R.C.A.)

O.R.C.A. é uma organização que defende os direitos dos trabalhadores clandestinos. Você pode lhe pedir informações sobre os seus direitos e uma ajuda se você tiver problemas no seu trabalho.

Os serviços da inspeção

Você pode pedir informações sobre os seus direitos (veja lista no final do guia) aos diferentes serviços de inspeção. Nas principais cidades belgas, existem atendimentos por telefone ou em pessoa de maneira gratuita e anônima. Não tenha medo de recorrer à estes serviços e fazer perguntas !

O Fundo para os acidentes do trabalho

Se você tiver um acidente de trabalho, você pode pedir ao Fundo para os acidentes de trabalho todas as informações sobre os seus direitos e procedimentos a tomar. Há atendimentos em várias cidades. Não tenha medo de contatar este serviço ou declarar um acidente. O Fundo para os acidentes de trabalho não irá averiguar a sua situação legal no país.

2. Outras organizações de assistência

Generais

Existem vários tipos de serviços de assistência. Alguns são destinados aos migrantes em situação irregular ou aos estrangeiros em geral, outros ajudam pessoas que têm problemas com os seus filhos, estão à procura de um alojamento, precisam de um apoio psicológico ou são vítimas de abusos... Consulte a lista no final do guia.

Os CPAS

Se você tem problemas financeiros, o CPAS pode ajudá-lo. Os estrangeiros em situação irregular podem também beneficiar de determinadas intervenções do CPAS. Esta organização **não denunciara** as pessoas em situação irregular à polícia, pois seus funcionários são obrigados à guardar o segredo profissional.

3. Ajuda durante um processo

Você pode obter diversos conselhos sobre as leis e os regulamentos nos serviços sociais, sindicatos etc. Você pode também se dirigir à um **gabinete de assistência jurídica** que aconselhá-lo-á se você pensa apresentar uma queixa ou se constituir parte civil num processo.

Para os processos e outros procedimentos jurídicos e/ou administrativos, você necessita de um **advogado**. As organizações que trabalham muito com os migrantes em situação irregular conhecem em geral alguns bons advogados especialistas em direito dos estrangeiros. Os sindicatos podem também recomendá-lo advogados especialistas em direito social (direito do trabalho).

Um bom advogado é honesto e diz-lhe o que é possível fazer e o que não é. Ele dá-lhe acesso à todos os documentos. Não acredite num advogado que lhe promete que vai resolver tudo para você ou que não explica o que está fazendo por você.

Quanto custa um advogado ?

- **Entre em acordo com o advogado sobre o custo das consultas**, desde a primeira visita, de preferência por escrito.
- Se você não tiver meios para pagar um advogado, você pode solicitar um advogado gratuito ou parcialmente gratuito à um **gabinete de assistência jurídica**. Os pedidos de apoio para tratar de assuntos que não dizem respeito diretamente à estadia na Bélgica por parte dos migrantes em situação irregular podem ser recusados. Informe-se.
- **Os sindicatos ajudam gratuitamente os seus membros** a defenderem seus direitos enquanto trabalhadores. Mas é necessário ser-se membro desde há algum tempo (por vezes seis meses, outras vezes um ano, dependendo do sindicato). Ou seja, você deve ser membro de um sindicato antes que os seus problemas surjam.

PÁGINAS A PREENCHER

Nas páginas à seguir você poderá anotar informações úteis sobre o seu trabalho. Por exemplo, sobre o seu patrão, para poder contatá-lo facilmente em caso de necessidade, ou sobre o número de horas que você trabalhou e o salário que você recebeu. Você poderá, desta forma, verificar se foi pago correctamente ou não. Leia bem os conselhos que constam nestas páginas. Você pode copiar as páginas em branco para você ou seus amigos.

Se você preencher estas páginas de forma sistemática, você poderá mais facilmente obter o respeito de seus direitos em caso de problema. Comece desde agora ! Você pode ser confrontado à problemas imprevistos. O melhor é preparar-se antes.

Não esqueça que você terá de reunir outras provas ! Releia as explicações sobre a **colheita de provas**.



CONSELHOS

- ▶ Procure o nome CORRETO e COMPLETO da empresa do seu patrão. Você poderá encontrá-lo em documentos oficiais tais como notas de encomenda, uma fatura ou um cartão de visita. Se você não conseguir achá-lo, recolha um máximo de informações, para poder descobrir o nome da empresa: o endereço, a atividade da empresa, o nome de outras empresas do seu patrão etc.
- ▶ O número de TVA ou do registro de comércio do seu patrão permiti-lo-á obter muitas outras informações.
- ▶ O seu patrão dispõe de um seguro contra os acidentes de trabalho ? Qual é o nome da companhia de seguros (por ex. Ethias, Axa, « La Fédérale »...) ?
- ▶ Anote o número da matrícula dos carros presentes no seu local de trabalho, nomeadamente do seu patrão ou do cliente para o qual você trabalha.
- ▶ Não esqueça o nome da rua e o número da casa quando você anota um endereço.
- ▶ Faça também uma descrição do local do trabalho (por ex., o interior de uma casa ou de uma obra). Você pode assim provar que você esteve neste lugar.
- ▶ Anote os detalhes pessoais do seu patrão e dos seus colegas : por exemplo, as suas férias, o que você sabe sobre a sua família...
- ▶ Guarde todos os números de telefone.
- ▶ Peça aos vizinhos, aos seus colegas, etc., se eles estão prontos a testemunhar a seu favor e anote os seus números de telefone.
- ▶ Você conhece o sobrenome das pessoas com quem você trabalha ?
- ▶ Por vezes, o nome conhecido de uma pessoa não é o seu nome oficial (por ex., Mieke se chama de fato Maria).
- ▶ Faça um esforço para anotar datas precisas (dia, mês, ano). Quanto mais rigoroso você for, mais credível será o seu discurso.
- ▶ Anote também o nome das empresas que fazem entregas de material no seu local de trabalho.
- ▶ Quem o conduzia ao trabalho? Quem lhe deixava entrar ou dava-lhe acesso ao local de trabalho ?
- ▶ Nas obras de grande envergadura, há por vezes uma empresa de segurança (portaria) que anota as entradas e saídas de pessoal. Anote o nome desta empresa e guarde os cartões de acesso à obra.



LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS



ORGANIZAÇÕES QUE PODEM AJUDAR OS MIGRANTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR

EM MATÉRIA DE TRABALHO

1. Organização para os trabalhadores migrantes clandestinos (OR.C.A.)

Somente por telefone, mail ou com encontro marcado.

Rue Gaucheret 164
1030 Bruxelles
Tél. : 02/274 14 31
Fax : 02/274 14 48
info@orcasite.be
www.orcasite.be

2. Sindicatos

Sindicato cristão (CSC)

www.csc-en-ligne.be

Eis aqui os endereços para as regiões de Flandres e Bruxelas.

Peça o serviço « Direito do Trabalho ».

Alost-Audenaerde
Hopmarkt 45
9300 Alost
053/77 92 92

Anvers
Nationalestraat 11
2000 Anvers
078/15 20 58

Bruges
Oude Burg 17
8000 Bruges
050/44 41 11

Bruxelles-Hal-Vilvorde
Rue Pletinckx 19
1000 Bruxelles
02/508 87 11

Gand-Eeklo
Poel 7
9000 Gand
09/265 42 11

Limbourg
Mgr. Broekxplein 6
3500 Hasselt
078/15 16 86

Campines
Korte Begijnenstraat 20
2300 Turnhout
014/40 30 80

Louvain
L. Vanderkelenstraat 32
3000 Louvain
016/21 93 11

Sindicato socialista (FGTB)

www.fgtb.be
Rue Watteus 10
1000 Bruxelles
Tél. : 02/289 01 61

Sindicato liberal (CGSLB)

www.cgslb.be
Boulevard Baudouin 11/1
1000 Bruxelles
Tél. : 02/206 67 11

Malines-Rupel
Onder den Toren 5
2800 Malines
015/28 85 11

Flandre occidentale (centre)
H. Horriestraat 31
8800 Roulers
051/26 55 55

Ostende-Westhoek
Dr. L. Colensstraat 7
8400 Ostende
059/55 25 11

Pays de Waas et Dendre
H. Heymanplein 7
9100 Saint-Nicolas
03/760 13 10

Flandre occidentale (sud)
Pres. Kennedypark 16D
8500 Courtrai
056/23 55 11

3. Centros de ajuda para as vítimas de tráfico de seres humanos

Você pode ligar 24h por dia.

Pag-Asa (Bruxelas)
Rue des Alexiens 16b
1000 Bruxelles
Tél. : 02/511 64 64
pag.asa@skynet.be

Payoke (Antuérpia)
Leguit 4
2000 Anvers
Tél. : 03/201 16 90
trafficking@payoke.be

Sūrya (Valônia)
rue Trappé 9
4000 Liège
Tél. : 04/232 40 30

Para obter informações sobre os seus direitos, veja também os serviços de inspeção.

AJUDA GERAL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

1. Centros de integração e Centros de ajuda social geral (CAW)

Muitos destes serviços ajudam os migrantes em situação irregular. Você pode fazer-lhes muitas perguntas e pedir o contacto de serviços de ajuda especializados.

O site www.vreemdelingenrecht.be (em neerlandês)
Indica o endereço dos centros : <http://www.vmc.be/vreemdelingenrecht/detail.aspx?id=53>

Você pode também ligar para o centro flamengo para as minorias (procure mais adiante).

2. Centro para a igualdade de oportunidades e luta contra o racismo

Para as queixas relacionadas com o racismo e discriminação.

Rue Royale 138

1000 Bruxelles

Ligne verte : 0800/14912 (FR), 0800/17364 (NL)

Tél. : 02/212 30 00

Fax : 02/212 30 30

centre@diversite.be

<http://www.antiracisme.be>

3. Centro flamengo para as minorias (VMC)

Para todo o tipo de informação, incluindo a legislação sobre o voluntariado em favor dos migrantes em situação irregular e a abertura de uma conta num banco.

Assistência jurídica por telefone (em neerlandês) : permanências às segundas, terças e sextas (9 - 12.30), e quartas (13.30 - 17).

O VMC só responde por telefone ou por escrito !

Rue du Progrès 323/1

1030 Bruxelles

Tél. : 02/205 00 50

Tél. assistance : 02/205 00 55

Fax : 02/205 00 60

info@vmc.be

www.vmc.be

AJUDA MÉDICA E PSICOSSOCIAL

1. Aconselhamento para as/os migrantes em situação irregular :

Você pode fazer perguntas sobre o acesso aos cuidados de saúde para as pessoas em situação irregular ou precária. Estas organizações só respondem por telefone, por escrito ou com encontro marcado.

Medimmigrant (em Bruxelas)
Rue Gaucheret 164
1030 Bruxelles
Tél. : 02/274 14 33 ou 02/274 14 34
Fax : 02/274 14 48
info@medimmigrant.be
www.medimmigrant.be

Ondersteuningspunt Medische zorg Antwerpen
Van Daelstraat 41
2140 Borgerhout
Tél. : 03/270 33 36
Fax : 03/235 89 78
medischezorg@de8.be
<http://www.medischezorg.be/medischezorg.html>

Oriëntatiepunt gezondheidszorg Oost-Vlaanderen
Dok Noord 4 - gebouw 25
9000 Gand
Tel : 09/267 66 46
Fax : 09/267 66 44
info@orientatiepunt.be
www.orientatiepunt.be

4. Médicos sem Fronteiras

Consultas gratuitas- ajuda médica e psicossocial.

Em Antuérpia :
Jacob Van Maerlantstraat 56
2060 Anvers
Tél. : 03/231 36 41
Em Bruxelas :
Rue d'Artois 46
1000 Bruxelles
Tél. : 02/513 25 79

5. ONE et Kind en Gezin

Durante a sua gravidez, você pode dirigir-se à ONE (francófono) e ao Kind & Gezin (nerlandês) para as consultas e exames de prevenção gratuitos. A ONE também oferece consultas de prevenção e vacinações para as crianças até aos seis anos. A Kind & Gezin até aos três anos. Existem consultas em todas as prefeituras.

ONE:

Tél. : 02/542 12 11

info@one.be

www.one.be

Kind en Gezin:

Tél. : 078/15 01 00

info@kindengezin.be

www.kindengezin.be

6. Télé-Accueil

Você pode ligar para Télé-Accueil 24 horas por dia, de maneira anônima e falar de seus problemas.

Francês : número 107 ou através do site www.teleonthaal.be

Nerlandês : número 106

Alemão : 080/22 15 71

inglês : 02/648 40 14

ASSISTÊNCIA JURÍDICA E AJUDA ÀS VÍTIMAS

1. Centros de ajuda para as vítimas

Ajuda gratuita às vítimas de um delito ou de um acidente. Há centros em diferentes regiões. Pergunte qual é o centro mais próximo ligando para:

Steunpunt Algemeen Welzijnswerk

Tél. : 03/366 15 40

ou consulte a seguinte página na internet :

www.wvc.vlaanderen.be/welzijnjustitie/slachtofferhulp/centra.htm

2. Escritórios de assistência jurídica

Você pode obter um conselho jurídico e eventualmente um advogado gratuito ou parcialmente gratuito. Você encontrará o escritório mais próximo telefonando para :

Em francês :

Tél. : 02/648 20 98

info@avocats.be

www.avocat.be

Em neerlandês :

Tél. : 02/227 54 70

info@advocaat.be

www.advocaat.be

SERVIÇOS PÚBLICOS

EM MATÉRIA DE TRABALHO

1. Controle das leis sociais

Este serviço da inspeção controla as condições de trabalho (incluindo os salários) dos trabalhadores. Você pode dirigir-se à este serviço se tiver questões ou queixas em matéria de salário, de horário de trabalho, de demissão etc. Quanto às questões relacionadas com acidentes de trabalho e segurança no trabalho, você deve recorrer à outros serviços (veja mais à frente).

Direção geral :

Rue Ernest Blerot 1

1070 Bruxelles

Tel : 02/233 41 11

Fax FR : 02/233 48 27

Fax NL : 02/233 48 29

tsw@meta.fgov.be

www.meta.fgov.be

Delegações regionais nas principais cidades do país:

Bruxelles:

Tél. : 02/235 54 01

tsw.Bruxelles@meta.fgov.be

Anvers :

Tél. : 03/213 78 10

tsw.antwerpen1@meta.fgov.be

Gand :

Tél. : 09/265 41 11

tsw.gent.west@meta.fgov.be

ou tsw.gent.oost@meta.fgov.be

Liège :

Tél. : 04/340 11 60

cls.liege.nord@meta.fgov.be

ou cls.liege.sud@meta.fgov.be

Charleroi:

Tél. : 071/32 93 71

cls.Charleroi@meta.fgov.be

Você encontrará as outras delegações na seguinte página da internet :

<http://www.meta.fgov.be/pc/pcd/nlcd01.htm>

ou telefonando para a Direção geral.

2. Controle do bem-estar no trabalho

Estes serviços controlam o bem-estar e a saúde no trabalho. Você pode fazer-lhes perguntas nesta área ou apresentar-lhes queixas.

Direção geral :

Rue Ernest Blerot 1

1070 Bruxelles

Tél. : 02/233 45 11

Fax : 02/233 42 31

twv@meta.fgov.be

www.meta.fgov.be

Você encontrará as delegações deste serviço na seguinte página na internet:

<http://www.meta.fgov.be/pc/pcd/frcd05.htm#regionale>

ou telefonando para a Direção geral.

3. Fundo para os acidentes de trabalho :

Para fazer perguntas sobre os acidentes de trabalho ou declarar um acidente se você não conhece a companhia de seguros do seu patrão (ou se ele não dispõe de um seguro). Você pode também dirigir-se à permanência de uma das delegações do Fundo para os acidentes de trabalho cuja lista se encontra no site web deste serviço.

Rue du Trône 100

1050 Bruxelles

Tél. : 02/506 84 11

Fax : 02/506 84 15

<http://socialsecurity.fgov.be/faofat/>

4. Inspeção social

A inspeção social controla a aplicação das leis sobre a segurança social.

Direção geral :

Eurostation II

Place Victor Horta 40 boîte 20

1060 Bruxelles

Tél. : 02/528 62 20

Fax : 02/528 69 62

<http://socialsecurity.fgov.be/>

Lista das delegações :

http://socialsecurity.fgov.be/NL/over_de_fod/organisatie/socinsp/contact/Bruxelles.htm

Você pode também ligar para a direção geral.

CPAS

Existe um CPAS em cada cidade ou prefeitura. Você encontrará o endereço deste serviço nas páginas amarelas ou na prefeitura. Você pode também pedir o contato do CPAS correspondente à sua residência dirigindo-se ao SPP Intégration sociale

Boulevard Anspach 1

1000 Bruxelles

Tél. : 02/509 84 43

Fax : 02/508 86 97

ocmw@mi-is.be

Você pode ainda consultar a seguinte página na internet :

<http://ocmw.fgov.be/>



PÁGINAS A PREENCHER



[HORAS DE TRABALHO | WERKUREN | WORKING HOURS

data / datum / date / fecha : /..... /

maandag lundi monday lunes
segunda-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

dinsdag mardi tuesday martes
terça-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

woensdag mercredi wednesday miercoles
quarta-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

donderdag jeudi thursday jueves
quinta-feira

| HEURES DE TRAVAIL]

data / datum / date / fecha : /..... /

vrijdag vendredi friday viernes
sexta-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

zaterdag samedi saturday sabado
sábado

data / datum / date / fecha : /..... /

zondag dimanche sunday domingo
domingo

SALARIO PARA ESTA SEMANA

COMBINADO

RECEBIDO

[HORAS DE TRABALHO | WERKUREN | WORKING HOURS

data / datum / date / fecha : /..... /

maandag lundi monday lunes
segunda-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

dinsdag mardi tuesday martes
terça-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

woensdag mercredi wednesday miercoles
quarta-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

donderdag jeudi thursday jueves
quinta-feira

| HEURES DE TRAVAIL]

data / datum / date / fecha : /..... /

vrijdag vendredi friday viernes
sexta-feira

data / datum / date / fecha : /..... /

zaterdag samedi saturday sabado
sábado

data / datum / date / fecha : /..... /

zondag dimanche sunday domingo
domingo

SALARIO PARA ESTA SEMANA

COMBINADO

RECEBIDO



een uitgave van
de Organisatie voor Clandestiene Arbeidsmigranten, OR.C.A. v.z.w.



Met de steun van
de Koning Boudewijnstichting en de Nationale Loterij

